



PortosRio
AUTORIDADE PORTUÁRIA

RAINT

*Relatório Anual de Atividades de
Auditoria Interna*

2022

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	03
2.	INFRAESTRUTURA MATERIAL E DE RECURSOS HUMANOS DA AUDINT	03
	2.1. Recursos Materiais Disponíveis	04
	2.2. Recursos Humanos Disponíveis	04
	2.3. Descrição das ações de capacitação	05
3.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS NO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (PAINT/2022)	07
	3.1. Execução do PAINT/2022	07
	3.2. Cronograma do PAINT/2022	12
	3.3. Cronograma Executado PAINT/2022	13
4.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT/2022	14
5.	RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT/2022 E NÃO REALIZADOS	14
6.	RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS E MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS	15
7.	OUTRAS ATIVIDADES EXECUTADAS NO EXERCÍCIO	19
8.	DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE AS ATIVIDADES DA AUDINT	19
9.	ANÁLISE DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA CDRJ	20
	9.1. Plano de Ação	20
10.	ASSUNTOS RELEVANTES IDENTIFICADOS E MONITORADOS PELA AUDINT	24
11.	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDINT, NO EXERCÍCIO DE 2022.	30
12.	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ.	36
13.	CONCLUSÃO	37

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT normatizado pela Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União (CGU), constitui-se no documento em que a Auditoria Interna - AUDINT informa sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, descreve os resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna realizados em cada exercício, bem como as atividades meio de auditoria interna.

O RAINT/2022 abordará os seguintes assuntos:

I - Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT 2022;

II - Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT 2022, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT 2022;

III - Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV - Quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V - Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

Cabe-nos ressaltar que, em face da publicação da Resolução DIREXE nº 001/2020, de 25/03/2020, alterada pela Resolução DIREXE nº 013/2020, com vigência em 01/06/2020, assim como do Instrumento Normativo GERARH nº 05.019, que regulamenta o Trabalho Híbrido (home office e presencial), publicado em 23/05/2022, a rotina de trabalho da auditoria interna da CDRJ sofreu as adequações necessárias.

2. INFRAESTRUTURA DE MATERIAL, DE RECURSOS HUMANOS E CAPACITAÇÃO DA AUDINT

A AUDINT, até junho de 2022, dispunha de 5 (cinco) profissionais em sua equipe, sendo 3 (três) na função de auditor interno, 1 (um) no apoio administrativo e 1 (um) na coordenação e supervisão dos trabalhos, na qualidade de Superintendente.

Em julho de 2022, a auditoria interna recebeu reforço em sua equipe, passando a contar com mais um Especialista Portuário, graduado em Tecnologia da Informação. Porém, até o final do exercício de 2022, este profissional não desenvolveu nenhuma atividade de auditoria interna, em razão da necessidade de desenvolver sua capacitação, ser ambientado e cumprir quarentena. Além desse, passamos a contar também com uma estagiária de nível superior, a partir de agosto de 2022, embora o quadro de estagiários e jovens aprendizes não pôde ser completado, em função das adequações necessárias na CDRJ por conta da pandemia da COVID-19 e do trabalho híbrido.

2.1. Recursos Materiais Disponíveis

A AUDINT está instalada em uma sala no 10º andar, do edifício localizado na Rua Dom Gerardo, nº 35 (Sala 1001), Centro, Rio de Janeiro/RJ.

A atual sala do Superintendente da AUDINT conta com equipamento de informática de boa qualidade e mobiliário adequado. No entanto, não possui sistema informatizado específico de auditoria, situação que não impede o desenvolvimento de suas atividades.

Cabe destacar que, a partir de abril de 2020, a AUDINT passou a laborar com toda a sua equipe em *home office*, por conta da Pandemia, mas se encontra atualmente utilizando-se da infraestrutura da Sede provisória da CDRJ, em decorrência do trabalho híbrido instituído em 23/05/2022, onde o colaborador deve desenvolver suas atividades duas vezes na semana de forma presencial e o restante em *home office*.

2.2. Recursos Humanos Disponíveis

Quadro de Pessoal da AUDINT:

Coordenação

Nome	Cargo	Formação
Carlos André Pulhez de Paula	Superintendente	Contador

Equipe técnica

Fernando V. de Sá	Especialista	Engenheiro
Marcos Antonio Roriz	Técnico	Administrador
Luciano D. V. de Almeida	Especialista	Contador
Rafael Seiceira Zeitoune	Especialista	Tecnologia da Informação

Apoio Administrativo

Katia da Silva Gravina	Técnico	Administradora
------------------------	---------	----------------

Estagiária

Maria Luiza Pimentel M. da Silva	Estudante de Ciências Econômicas
----------------------------------	----------------------------------

2.3. Descrição das ações de capacitação e treinamento

REG	EMPREGADO	C.HOR
7189	Marcos Antônio Roriz	40,00
9403	Carlos André Pulhez de Paula	69,00
9499	Luciano Damião Vieira de Almeida	51,00
7520	Katia da Silva Gravina	50,00
7235	Fernando V. de Sá	85,00
9484	Rafael Zeitoune	51,00
TOTAL		346,00

TREINAMENTO 2022						
REG	UF	EMPREGADO	CURSO	C.HOR	PERÍODO	ENTIDADE
9403	RJ	Carlos André Pulhez de Paula	CAPACITAÇÃO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE CDRJ	4,00	jan/22	EXCELLER GESTÃO PÚBLICA
9403	RJ	Carlos André Pulhez de Paula	2ª ETAPA DO PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO: GESTÃO DA ÉTICA E DA INTEGRIDADE	2,00	jun/22	INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - TCU
9403	RJ	Carlos André Pulhez de Paula	AUDITORIA E CONTROLE PARA ESTATAIS	20,00	mai/22	ENAP
9403	RJ	Carlos André Pulhez de Paula	REUNIÃO COMITÊ TÉCNICO DE AUDITORIAS	2,00	jun/22	MINFRA
9403	RJ	Carlos André Pulhez de Paula	AUDITORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL	20,00	set/22	ENAP
9403	RJ	Carlos André Pulhez de Paula	PAPEIS DE TRABALHO EM AUDITORIA INTERNA	16,00	out/22	ENAP
9403	RJ	Carlos André Pulhez de Paula	REUNIÃO COMITÊ TÉCNICO DE AUDITORIAS	2,00	nov/22	MINFRA
9403	RJ	Carlos André Pulhez de Paula	FÓRUM BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE.	3,00	nov/22	MINFRA

9499	RJ	Luciano Damião	CAPACITAÇÃO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE CDRJ	4,00	jan/22	EXCELLER GESTÃO PÚBLICA
9499	RJ	Luciano Damião	3º SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTATAIS	24,00	ago/22	NEGÓCIOS PÚBLICOS INSTITUTO
7189	RJ	Luciano Damião	COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS	20,00	set/22	ENAP
7189	RJ	Luciano Damião	FÓRUM BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE.	3,00	nov/22	MINFRA
7189	RJ	Marcos Antonio Roriz	CAPACITAÇÃO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE CDRJ	4,00	jan/22	EXCELLER GESTÃO PÚBLICA
7189	RJ	Marcos Antonio Roriz	PAPEIS DE TRABALHO EM AUDITORIA INTERNA	16,00	mai/22	ENAP
7189	RJ	Marcos Antonio Roriz	COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS	20,00	set/22	ENAP
7520	RJ	Katia da Silva Gravina	CAPACITAÇÃO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE CDRJ	4,00	jan/22	EXCELLER GESTÃO PÚBLICA
7520	RJ	Katia da Silva Gravina	CAPACITAÇÃO NO CURSO PRODUTIVIDADE OFFICE 365	16,00	jul/22	LEAN SOLUTIONS
7520	RJ	Katia da Silva Gravina	CURSO COMUNICAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	10,00	ago/22	ENAP
7520	RJ	Katia da Silva Gravina	COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS	20,00	set/22	ENAP
7235	RJ	Fernando V. de Sá	CAPACITAÇÃO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE CDRJ	4,00	jan/22	EXCELLER GESTÃO PÚBLICA
7235	RJ	Fernando V. de Sá	PAPEIS DE TRABALHO EM AUDITORIA INTERNA	16,00	mai/22	ENAP
7235	RJ	Fernando V. de Sá	COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS	20,00	ago/22	ENAP
7235	RJ	Fernando V. de Sá	AUDITORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL	20,00	set/22	ENAP
7235	RJ	Fernando V. de Sá	INTRODUÇÃO AO EXCEL	25,00	out/22	ENAP
9484	RJ	Rafael Seiceira Zeitoune	COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS	20,00	ago/22	
9484	RJ	Rafael Seiceira Zeitoune	CURSO FORMAÇÃO DE AUDITORES INTERNOS - AUD 1	24,00	out/22	INSTITUTO DE AUDITORES INTERNOS DO BRASIL
9484	RJ	Rafael Seiceira Zeitoune	FÓRUM BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE.	3,00	nov/22	MINFRA
9484	RJ	Rafael Seiceira Zeitoune	CAPACITAÇÃO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE CDRJ	4,00	dez/22	EXCELLER GESTÃO PÚBLICA
				346,00		

3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS NO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (PAINT/2022).

Na versão inicial do PAINT/2022 foi definido o quantitativo de **7.136 (sete mil, cento e trinta e seis)** horas técnicas destinadas à execução de todas as atividades da AUDINT previstas para o exercício.

O cálculo das horas técnicas disponíveis, para dar cumprimento à realização das auditagens e demais atividades do PAINT, se baseia no quantitativo de técnicos lotados na AUDINT, sendo desconsideradas horas com férias e licenças médicas.

3.1. Execução do PAINT/2022

No exercício de 2022, foram executadas 14 (quatorze) avaliações de auditoria, sendo emitidos 14 (quatorze) relatórios de auditoria interna. Estavam previstas inicialmente, conforme planejamento contido no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT/2022, 10 (dez) auditorias planejadas e no decorrer do exercício, ocorreram 04 (quatro) auditorias especiais.

Ressaltamos que todas as auditorias previstas no PAINT/2022 foram realizadas.

O quadro abaixo traz as informações por ordem de auditoria, objeto da auditoria e escopo.

Ordem de Auditoria	Objeto Auditado	Escopo
01/2022	Denúncia encaminhada à CGU, conforme OFÍCIO Nº 21.045/2021.	Verificar os seguintes fatos: (a) Conformidade da atuação de determinado departamento da PortosRio, em especial, os atos praticados por empregado(a) na observância de prazos legais e cumprimento de suas competências em favor da Companhia; (b) Conformidade da atuação de empregado(a) em causas não relacionadas à CDRJ, dentro do horário de expediente, considerando os normativos internos e o contrato de trabalho.
02/2022	Previdência Complementar (PORTUS).	Verificar se os procedimentos e a documentação necessária que dão suporte ao recolhimento das parcelas repassadas ao Instituto de Seguridade Social - PORTUS (empregado/empregador) estão em consonância com as obrigações assumidas pela CDRJ perante o Instituto. Limitou-se às disposições contidas na alínea "g", do Art. 1º da Resolução CGPAR nº 09/2016, em razão da inexistência de expertise na área atuarial e em avaliação de investimentos em entidades de previdência complementar. A amostra de avaliação das contribuições ficou restrita ao exercício de 2021.



03/2022	Contrato de Arrendamento	Verificar a regularidade, da manutenção das instalações; dos investimentos; das metas de movimentação de carga; dos seguros de bens e equipamentos; da gestão ambiental; bem como da atuação da gestão/fiscalização dos contratos de arrendamento portuário firmados pela Companhia Docas nos Portos de Itaguaí e Rio de Janeiro, mais especificamente as arrendatárias SEPETIBA TECON SA do Terminal de Contêineres do Porto de Itaguaí Terminal de Trigo do Porto do Rio de Janeiro (TTRJ) - LOGÍSTICA SA.
04/2022	Gestão Tributária	Verificar os aspectos formais e legais dos procedimentos para apuração e recolhimento dos tributos municipais, em especial os impostos de ISS e de IPTU cobradas pela Prefeitura do Rio de Janeiro, Niterói, Itaguaí e Angra dos Reis, bem como da regularidade do recolhimento do FGTS.
05/2022	Gestão de Compras	Verificar o cumprimento da Norma Interna que trata de licitações e contratos e das legislações que tratam de licitações públicas (10.520/02, 13.303/16), bem como das demais normas complementares e jurisprudências, selecionando os processos licitatórios de valor mais significativo e relevância.
06/2022	Transparência e Acesso à Informação	Avaliar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011); Avaliar o cumprimento dos objetivos e atribuições da OUVGER definidos no Regimento Interno da CDRJ; Avaliar as normas internas sobre a atuação da OUVGER e o seu fiel cumprimento; Avaliar o cumprimento da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016 .
07/2022	Gestão Ambiental	Avaliar o cumprimento da legislação ambiental, das normas reguladoras da ANTAQ e das normas internas que tratam da Gestão Ambiental na CDRJ. Avaliar as contratações realizadas pela Superintendência de Sustentabilidade do Negócio. Avaliar o cumprimento dos objetivos e atribuições da SUPSUN definidos no Regimento Interno da CDRJ.
08/2022	Remuneração de Dirigentes	Avaliar no período de 01/04/2022 até a presente data, o cumprimento dos limites globais e individuais remuneratórios dos dirigentes da CDRJ definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest. O cumprimento no disposto na Nota Técnica SEI nº 15.031/2022/ME . O cumprimento do disposto no item IV da Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) da CDRJ realizada no dia 28/04/2022 .



09/2022	Avaliação e Monitoramento da Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Verificar o nível de desenvolvimento e maturação da governança de TIC na CDRJ. Verificar o cumprimento das normas internas e da legislação que tratam da aplicação das boas práticas corporativas governamentais que tratam do assunto. Verificar a atuação do gestor e dos fiscais dos contratos de aquisição de equipamentos e prestação de serviços de TIC. Verificar a adequação e segurança dos Datas Centers, dos backups e sistemas de redundância.
10/2022	Remuneração de Dirigentes	Avaliar no período de 01/04/2022 até a presente data, o cumprimento dos limites globais e individuais remuneratórios dos dirigentes da CDRJ definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest. O cumprimento no disposto na Nota Técnica SEI nº 15.031/2022/ME . O cumprimento do disposto no item IV da Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) da CDRJ, realizada no dia 28/04/2022 .
11/2022	Gestão do Acervo Documental	Verificar a regularidade da produção, utilização, classificação e guarda dos documentos e dos processos de acordo com a Lei, o Normativo Interno e o cumprimento da Portaria nº 47/2020 do Ministério da Justiça.
12/2022	Contrato de Arrendamento	Verificar a regularidade da manutenção das instalações; dos investimentos; das metas de movimentação de carga; dos seguros de bens e equipamentos; da gestão ambiental; bem como da atuação da gestão/fiscalização do contrato de arrendamento portuário firmado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro no Porto do Rio de Janeiro com a arrendatária MULTI-RIO Operações Portuárias S.A.
13/2022	Gestão do Faturamento	Verificar a efetividade da emissão das faturas referentes aos contratos de locação de imóveis; arrendamento portuário (parte fixa e variável); prestação de serviços portuários (porto público). Verificar o controle do recebimento das faturas emitidas, segregando em cobrança simples; cobrança contestada; cobrança judicial e dos recebíveis de longo prazo. Verificar a efetividade da emissão dos relatórios periódicos sobre o faturamento e o Contas a Receber para conhecimento dos órgãos da administração superior da CDRJ.
14/2022	Cumprimento à Deliberação do CONSAD nº 198/2022,	Avaliar os procedimentos legais e formais das contratações diretas, por inexigibilidade de licitação, que culminaram nos Contratos CDRJ nos 09, 16 e 52/2022

No quadro abaixo destacamos a quantidade de horas planejadas e a quantidade de horas executadas nas atividades desenvolvidas pela equipe de auditoria interna no exercício de 2022.

Atividades	Horas Planejadas	Horas Executadas	%
Auditorias	3.560	4.676	131%
Assessoramento e Consultoria	1.560	2.020	129%
Fortalecimento da AUDINT	2.016	2.358	116%
TOTAL	7.136	9.054	

Do cronograma aprovado, a AUDINT executou 46 horas a mais na Atividade XV - Capacitação, realizando a equipe um total de 346 horas de capacitação e treinamento durante o exercício de 2022, conforme apresentado no quadro das folhas 5 e 6 deste Relatório.

Os trabalhos da Auditoria Interna (AUDINT) foram realizados com base no Manual de Auditoria Interna - MAINT, que é o Regimento Interno da AUDINT, nas orientações técnicas e normas emanadas pela Controladoria Geral da União – CGU, bem como nas melhores práticas e técnicas de auditoria expedidas pelo IIA-Brasil e priorizaram o exame e a avaliação dos processos críticos/chaves, utilizando-se da Matriz de Riscos de Auditoria Interna, sendo considerados também os aspectos de relevância, criticidade e materialidade, bem como a expertise da AUDINT e o Ciclo de Auditoria (rodízio de ênfase).

O MAINT foi elaborado e está em constante atualização, considerando as normas da CGU, do IIA, das normas pertinentes ao controle interno e ainda, o que consta no Estatuto Social da CDRJ.

A seguir, destacamos as principais atividades desenvolvidas pela AUDINT, ao longo do exercício de 2022.

➤ **Atividades desenvolvidas durante o exercício de 2022:**

- ✓ Auditorias planejadas;
 - ✓ Auditorias Especiais;
 - ✓ Apuração de Denúncia;
 - ✓ Parecer sobre prestação de contas anuais;
 - ✓ Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ;
 - ✓ Elaboração e apresentação trimestral do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento das Recomendações da AUDINT – ARAINT;
 - ✓ Elaboração do Plano Anual – PAINT e do Relatório Anual – RAINTE;
 - ✓ Participação em Capacitação e Treinamento;
 - ✓ Participação em reunião do Comitê Técnico de Auditoria Interna (CTA) MINFRA;
 - ✓ Participação em reunião com a Controladoria Geral da União (CGU);
 - ✓ Controle das demandas e recomendações do TCU, CGU e AECI/MINFRA;
 - ✓ Revisão e atualização do Regimento Interno da AUDINT, denominado de MAINT - Manual de Auditoria Interna;
- ✓ **Outras atividades:**
- Emissão de Relatórios de Regularização de Improriedades - REGIM;
 - Emissão de Solicitações de Auditoria Interna - SA;
 - Participação nas reuniões da DIREXE, CONFIS, CONSAD e do COAUD;
 - Comunicação de início de auditorias;
 - Atividades administrativas.

No cronograma estão previstas as atividades planejadas pela própria AUDINT, que são selecionadas segundo a expectativa da alta administração, a avaliação de riscos inerentes aos processos críticos, bem como os critérios técnicos de relevância, materialidade e criticidade, e pelos dispositivos legais emanados pela CGU ou CGPAR. Também consta no cronograma a previsão de horas técnicas, denominadas de reserva técnica, para as atividades especiais que porventura possam ser demandadas por órgãos de controle, pelo Conselho Fiscal e pela Alta Administração.

No cronograma, Anexo II, do PAINT 2022 não foi previsto o Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas Anuais, entretanto foi emitido e publicado na página virtual da PortosRio, considerando determinação contida na Instrução Normativa CGU/SFC Nº 5, de 27 de agosto de 2021, e, consoante o Anexo II da Portaria-TCU nº 49, de 07 de abril de 2022, que dispõe “as unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal emitirão parecer sobre a prestação de contas anual da entidade.”

A seguir, apresentamos o Cronograma previsto e o executado do exercício de 2022, constante do PAINT 2022.

3.2. Cronograma previsto do PAINT/2022

Anexo II - Cronograma 2022

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL HORAS ANO
I - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Ação 10 – Previdência Complementar - Portus		01/02 a 31/03 Ação 10 (320)											320
II - GESTÃO DE COMPRAS Ação 01 - Licitações Ação 02 - Dispensas e Inexigibilidades					01/05 a 31/07 Ações 01/02 (420)								420
III - GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS Ação 01 - Contratos de Arrendamento Portuário			01/02 a 30/04 Ação 01 (450)							01/10 a 30/12 Ação 01 (450)			900
IV - GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS Ação 01 – Gestão Tributária Ação 03- Gestão do Faturamento		02/01 a 28/02 Ação 01 (320)						01/08 a 30/09 Ação 03 (320)					640
VIII - GESTÃO DA GOVERNANÇA DE TI Ação 01 - Avaliação e Monitoramento da Governança em Tecnologia da Informação									01/09 a 31/10 Ações 01 (320)				320
IX – GESTÃO AMBIENTAL Ação 01 – Gestão Ambiental						01/06 a 31/07 Ações 01 (320)							320
XI – GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO. Ação 1 – Gestão da Transparência e Acesso à Informação					01/05 a 30/06 Ação 01 (320)								320
XII – GESTÃO DO ACERVO DOCUMENTAL Ação 01 – Gestão do Acervo Documental										01/10 a 30/12 Ação 01 (320)			320

XIII - ASSESSORAMENTO Ação 1 - Assessoramento à Administração Superior	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Ação 2 - AUDITAGENS ESPECIAIS	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	540
Ação 3 - Atendimento aos órgãos de controle interno e externo (TCU, CGU e AECI)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360
XIV - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Ação 1 - Serviços de Consultoria.	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	420
XV - CAPACITAÇÃO Ação 1 - Capacitação e Treinamento	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
XVI - ATUALIZAÇÃO NORMATIVA Ação 1 - Atualização do MAINT e das Normas Internas da AUDINT.										156			156
XVII - MONITORAMENTO (ARAIN) Ação 1 - Monitoramento dos pontos de auditoria			95			95			95			95	380
XVIII - ELABORAÇÃO DO PAINT E RAIN Ação 1 - Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna Ação 2 - Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna	200								200				400
XIX – PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	180
XX – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AUDINT	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
TOTAL													7.136

Obs.1: Para cálculo da quantidade de horas-homem foram considerados apenas os dias úteis, sendo excluídos, feriados, emendas, férias e licenças.

Obs.2: O quantitativo de 7.136 horas é o somatório de horas úteis dos 5 (cinco) profissionais lotados na AUDINT, inclusive o Superintendente.

3.3. Cronograma Executado do PAINT/2022

Cronograma Executado PAINT - 2022

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL HORAS ANO
I - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Ação 10 – Previdência Complementar - Portus		01/02 a 31/03 Ação 10 (360) REL. 02/2022											360
II - GESTÃO DE COMPRAS Ação 01 - Licitações Ação 02 - Dispensas e Inexigibilidades						01/05 a 31/07 Ações 01/02 (420) REL. 05/2022							420
III - GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS Ação 01 - Contratos de Arrendamento Portuário			01/02 a 30/04 Ação 01 (472) REL. 03/2022							01/10 a 30/12 Ação 01 (304) REL. 12/2022			776
IV - GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS Ação 01 – Gestão Tributária Ação 03- Gestão do Faturamento	02/01 a 28/02 Ação 01 (568) REL. 04/2022									09/09/22 a 23/01/23 Ação 03 (568) REL. 13/2022			1.136
VIII - GESTÃO DA GOVERNANÇA DE TI Ação 01 - Avaliação e Monitoramento da Governança em Tecnologia da Informação									01/09 a 31/10 Ação 01 (472) REL. 09/2022				472
IX – GESTÃO AMBIENTAL Ação 01 – Gestão Ambiental						01/06 a 31/07 Ações 01 (352) REL. 07/2022							352
XI – GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO. Ação 1 – Gestão da Transparência e Acesso à Informação						01/05 a 30/06 Ação 01 (624) REL. 06/2022							624
XII – GESTÃO DO ACERVO DOCUMENTAL Ação 01 – Gestão do Acervo Documental										01/10 a 30/12 Ação 01 (536) REL. 11/2022			536

34

XIII - ASSESSORAMENTO Ação 1 - Assessoramento à Administração Superior	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Ação 2 - AUDITAGENS ESPECIAIS	16/11 a 18/02 Ação 02 (304) REL. 01/2022						15/07 a 29/08 Ação 02 (256) REL. 08/2022	13/09 a 14/10 Ação 02 (184) REL. 10/2022	10/11 a 26/12 Ação 02 (256) REL. 14/2022				1.000
Ação 3 - Atendimento aos órgãos de controle interno e externo (TCU, CGU e AECI)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360
XIV - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Ação 1 - Serviços de Consultoria.	35	35	35	35	35	35	35	20	35	35	35	35	420
XV - CAPACITAÇÃO Ação 1 - Capacitação e Treinamento	20	0	0	0	52	04	16	74	100	65	11	04	346
XVI - ATUALIZAÇÃO NORMATIVA Ação 1 - Atualização do MAINT e das Normas Internas da AUDINT.				78						78			156
XVII - MONITORAMENTO (ARAINT) Ação 1 - Monitoramento dos pontos de auditoria			95			95			95			95	380
XVIII - ELABORAÇÃO DO PAINT E RAINT Ação 1 - Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna Ação 2 - Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna	200 Ação 2						496 Ação 1						696
XIX – PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	180
XX – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AUDINT	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
TOTAL													9.054

Obs. 1: Para cálculo da quantidade de horas-homem foram considerados apenas os dias úteis, sendo excluídos, feriados, emendas, férias e licenças.

Obs. 2: O quantitativo de 7.136 horas previsto inicialmente no PAINT 2022 aprovado, foi o somatório de horas úteis dos 5 (cinco) profissionais lotados na AUDINT, inclusive o Superintendente.

Obs. 3: Foram utilizadas horas da reserva técnica para a elaboração de 04 relatórios de auditorias especiais, totalizando 1.000 horas.

Obs. 4: Houve horas excedentes na realização das auditorias, constantes do PAINT/22, ocasionando uma diferença a maior de 1.918h entre o total de horas previstas (7.136) e de horas executadas (9.054).

	EXECUTADO
	EM EXECUÇÃO
	NÃO REALIZADO

35

13 de 37

4. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT/2022

No exercício de 2022, conforme já mencionado, foram realizadas 04 (quatro) auditagens sem previsão no PAINT, conforme seguem descritas:

1. Relatório de Auditoria nº 01/2022

ATIVIDADE XIII – Assessoramento – AÇÃO 02 – Auditagens Especiais

Esta auditoria teve como escopo verificar os seguintes fatos: (a) Conformidade da atuação de determinado departamento da PortosRio, em especial, os atos praticados por empregado(a) na observância de prazos legais e o cumprimento de suas competências em favor da Companhia; (b) Conformidade da atuação de empregado(a) em causas não relacionadas à CDRJ, dentro do horário de expediente, considerando os normativos internos e o contrato de trabalho.

2. Relatório de Auditoria nº 08/2022

ATIVIDADE XIII – Assessoramento – AÇÃO 02 – Auditagens Especiais

Esta auditoria teve como escopo avaliar no período de 01/04/2022 até a presente data, o cumprimento dos limites globais e individuais remuneratórios dos dirigentes da CDRJ definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest. O cumprimento no disposto na Nota Técnica SEI nº 15.031/2022/ME. O cumprimento do disposto no item IV da Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) da CDRJ realizada no dia 28/04/2022.

3. Relatório de Auditoria nº 10/2022

ATIVIDADE XIII – Assessoramento – AÇÃO 02 – Auditagens Especiais

Esta auditoria teve como escopo avaliar no período de 01/04/2022 até a presente data, o cumprimento dos limites globais e individuais remuneratórios dos dirigentes da CDRJ definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest. O cumprimento no disposto na Nota Técnica SEI nº 15.031/2022/ME. O cumprimento do disposto no item IV da Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) da CDRJ realizada no dia 28/04/2022.

4. Relatório de Auditoria nº 14/2022

ATIVIDADE XIII – Assessoramento – AÇÃO 02 – Auditagens Especiais

Esta auditoria teve como escopo avaliar os procedimentos legais e formais das contratações diretas, por inexigibilidade de licitação, que culminaram nos Contratos CDRJ nºs 09, 16 e 52/2022.

5. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT/2022 E NÃO REALIZADOS

Todas as auditorias previstas foram executadas, assim como as atualizações dos normativos. Apenas o Relatório de Auditoria Interna nº 13/2022 que foi concluído em 19/01/2023.

6. RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS E MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS

2020

RELATÓRIO	SANADOS	PENDENTES	MONITORA -MENTO	TOTAL DE PONTOS	DOC. AUDINT	Área Responsável
REL. 02 - Atividade VI - Gestão Patrimonial (Ações 1 e 2 - Verificação do Controle do Patrimônio e Almoxarifado).	05	01	-	06	SEI 429/2020-33	SUPADM (1)
REL. 07 - Atividade III - Gestão dos Contratos e Convênios (Ação 1 - Contratos de Arrendamento Portuário - ICTSI Rio Brasil Terminal).	01	-	01 SUPFIN	02	SEI 2814/2020-15	SUPFIN (1)
REL. 08 - Atividade I - Gestão de Recursos Humanos (Ação 5 - Benefícios).	03	01	-	04	SEI 3327/2020-70	SUPREC (1)
REL. 11 - Atividade III - Gestão dos Contratos e Convênios (Ação 1 - Contratos de Arrendamento Portuário - TEQUIMAR).	-	01	-	01	SEI 165/2021-07	DIRNES (1)
TOTAL	09 (69%)	03 (23%)	01 (8%)	13		

TOTAL DE RELATÓRIOS 2020	TOTAL DE PONTOS	SANADOS	PENDENTES	MONITORAMENTO
12	42	38	03	01
	100%	91%	7%	2%

2021

RELATÓRIO	SANADOS	PENDENTES	MONITORA- MENTO	TOTAL DE PONTOS	DOC. AUDINT	Área Responsável
REL. 01 - Atividade XIII - Assessoramento (Ação 2- Auditagens Especiais - Sistema SIGPORT).	-	-	01	01	SEI 2397/2021-91	DIREXE (1)
REL. 05 - Atividade IV - Gestão de Recursos Financeiros (Ação 6 - Contas a Receber).	10	-	03 SUPFIN	13	SEI 3939/2021-43	SUPFIN (3)
REL. 08 - Atividade VII - Gestão da Governança Corporativa (Ação 1 - Avaliação do Gerenciamento de Riscos, Indicadores e Controles Internos).	04	06	-	10	SEI 6827/2021-44	CPESE (1) GERCOP (3) SUPGES (2)
REL. 10 - Atividade IV - Gestão de Recursos Financeiros (Ação 2 - Balancetes Mensais).	06	02	-	08	SEI 8688/2021-93	SUPFIN (1) DIRAFI (1)
REL. 11 - Atividade XIII - Assessoramento (Ação 2 - Auditagens Especiais - Folha de Pagamento)	01	03	-	04	SEI 8657/2021-32	DIRAFI (3)
TOTAL	21 (58%)	11 (31%)	04 (11%)	36		

TOTAL DE RELATÓRIOS 2021	TOTAL DE PONTOS	SANADOS	PENDENTES	MONITORAMENTO
12	67	52	11	04
	100%	78%	16%	6%

2022

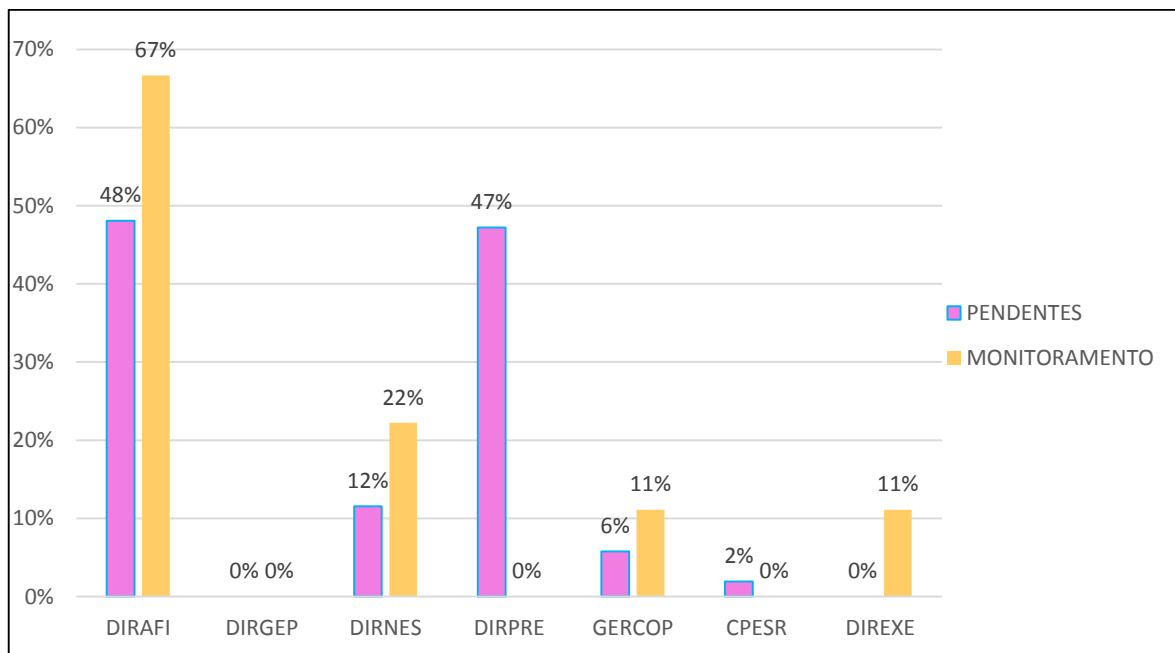
RELATÓRIO	SANADOS	PENDENTES	MONITORA -MENTO	TOTAL DE PONTOS	DOC. AUDINT	Área Responsável
REL. 04 - Atividade IV - Gestão de Recursos Financeiros (Ação 1 - Gestão Tributária).	-	04	-	04	SEI 2737/2022-65	SUPADM (1) SUPGEN (1) SUPJUR (1) SUPFIN (1)
REL. 06 - Atividade XI - Gestão da Transparência e Acesso à Informação (Ação 1 - Transparência e Acesso à Informação).	01	03	02 SUPREC SUPFIN	06	SEI 4132/2022-17	SUPREC (2) SUPTIN (1)
REL. 07 - Atividade IX - Gestão Ambiental (Ação 1 - Gestão Ambiental).	02	04	02 SUPSUN	08	SEI 4184/2022-85	SUPSUN (4)
REL. 08 - Atividade XIII - Assessoramento (Ação 2 - Auditagens Especiais) - Remuneração de Dirigentes).	01	02		03	SEI 5271/2022-50	SUPREC (2)
REL. 09 - Atividade: VIII – Gestão da Governança de TIC (Ação: 01 - Avaliação e Monitoramento da Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC).	08	03		11	SEI 5652/2022-39	DIRAFI (1) SUPTIN (1) SUPADM (1)
REL. 10 - Atividade XIII - Assessoramento (Ação 2 - Auditagens Especiais - Remuneração de Dirigentes).		04		04	SEI 5612/2022-97	SUPREC (4)
REL. 11 - Atividade XII – Gestão do Acervo Documental (Ação 1 - Acervo Documental).		07		07	SEI 5978/2022-66	SUPGAB (6) SUPJUR (1)
REL. 13 - Atividade IV - Gestão de Recursos Financeiros (Ação 3 - Gestão do Faturamento).		05		05	SEI 0172/2023-62	SUPTIN (1) SUPFIN (1) SUFATU (2) SUPJUR (1)
REL. 14 - Atividade XIII - Assessoramento (Ação 2 - Auditagens Especiais - inexigibilidades de Licitação).		06		06	SEI 0200/2023-41	SUPJUR (6)
TOTAL	12 (22%)	38 (71%)	04 (7%)	54		

TOTAL DE RELATÓRIOS 2022	TOTAL DE PONTOS	SANADOS	PENDENTES	MONITORAMENTO
14	64	22	38	04
100%	100%	34%	60%	6%

	SANADOS
	EM MONITORAMENTO
	PENDENTES

RESUMO DOS PONTOS DO EXERCÍCIO DE 2022 POR DIRETORIA

ÓRGÃO	Pontos pendentes	PENDENTES	Monitoramento	MONITORAMENTO
DIRAFI	25	48%	6	67%
DIRGEP	0	0%	0	0%
DIRNES	6	12%	2	22%
DIRPRE	17	47%	0	0%
GERCOP	3	6%	0	11%
CPESR	1	2%	0	0%
DIREXE	0	0%	1	11%
	52		9	



7. OUTRAS ATIVIDADES EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2022

a. REGIM's, SA's e Comunicações de Auditoragem

Atividade	Quantidade
Regularizações de Impropriedades	27
Solicitações de Auditoria	50
Comunicações de Auditoria	12

b. Assessoramento ao CONSAD, CONFIS, DIREXE e COAUD

O titular da AUDINT participa das reuniões do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria Executiva em face dos assuntos pertinentes à Auditoria Interna.

8. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE AS ATIVIDADES DA AUDINT

Para o período reportado, não há fatos negativos relevantes que impactaram as atividades da AUDINT que possam ser citados.

Porém é importante destacar que os órgãos de controle interno e de integridade, onde está inserida a auditoria interna, dentro das organizações públicas, vêm elevando seu protagonismo, conseqüentemente acompanhado de gigantescas responsabilidades e atribuições.

O Brasil vem passando por uma fase de significativas mudanças no que diz respeito ao fortalecimento e moralização dos órgãos públicos. A crescente denúncia, avanço da inteligência artificial e a implementação de sistemas de controles de gestão mais confiáveis no âmbito governamental vêm tomando espaço cada vez mais amplo no dia-a-dia das instituições públicas.

A missão do controle interno é a de fornecer aos gestores, de todos os níveis, informações para a tomada de decisão, relatos que venham auxiliar o controle dos processos, com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas e resguardar os interesses da organização, colaborando na definição de suas responsabilidades, fornecendo análises, apreciações, recomendações, pareceres e acima de tudo, informações relativas às atividades examinadas, propiciando, assim, um controle efetivo a um custo razoável.

Diante das responsabilidades apontadas e da complexidade, cumpre-nos ressaltar que a estrutura organizacional da auditoria interna - AUDINT **não possui** nenhum setor de apoio como Gerência, Supervisão ou Assistente, situação que sobrecarrega por demais as funções do superintendente que é responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, administração e ainda, realizar auditorias. Nem mesmo a reformulação da estrutura organizacional da CDRJ, ocorrida em 2015, contemplou a Auditoria Interna com áreas de apoio, diferentemente do que ocorreu com os demais setores da Companhia.

De positivo, destacamos a execução total das auditorias previstas no plano anual, além da execução de quatro auditorias especiais solicitadas pela alta administração, mesmo com a equipe reduzida e em trabalho híbrido (remoto e presencial). Destacamos de positivo ainda o apoio recebido pela Controladoria Geral da União – CGU (cursos, palestras, *lives*, aplicativos de mensagem), pela Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal e de Administração e Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD.

9. ANÁLISE DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA CDRJ

Considerando os trabalhos de auditoria desenvolvidos no exercício de 2022, podemos afirmar que, de um modo geral, o nível de maturação dos controles internos da CDRJ é razoável e vem evoluindo.

Podemos destacar que, o Conselho de Administração, em sua 737ª Reunião, realizada em 13/04/2020, expediu a Deliberação nº 044/2020/CONSAD/CDRJ, a fim de que fosse apresentado pela Diretoria Executiva, um plano de mitigação, com definição de responsável e prazo, para tratamento dos achados de auditoria apresentados nos itens 9, 10 e 11 do RAINTE 2019. A AUDINT adotou esse procedimento do plano de ação em sua rotina, com a inclusão de pontos dos relatórios de 2020/2022, pendentes de saneamento com mais de 06 (seis) meses, e que apresentam nível de risco alto para a companhia, conforme sugerido pelo COAUD em sua Reunião 38ª, de 03 a 05/11/2021.

Apresentamos, a seguir, os pontos que permanecem sendo acompanhados no referido Plano de Ação, com as respectivas áreas responsáveis.

- ✓ Falhas na contratação, na gestão e na fiscalização de contratos de TI - **PROVIDÊNCIAS EM CURSO - Diretoria da Presidência - DIRPRE e Diretoria Administrativo-Financeira - DIRAFI;**
- ✓ Ausência de Seguro de Bens Móveis e Imóveis da CDRJ - **PROVIDÊNCIAS EM CURSO - Diretoria Administrativo-Financeira - DIRAFI;**
- ✓ Falhas no controle de valores devidos pelos cessionários à CDRJ - **PROVIDÊNCIAS EM CURSO - Diretoria da Presidência - DIRPRE e Diretoria Administrativo-Financeira – DIRAFI;**
- ✓ Ausência de Implantação efetiva das competências regimentais da Gerência de Compliance e Riscos – GERCOP - **PROVIDÊNCIAS EM CURSO – Conselho de Administração – CONSAD;**
- ✓ Falhas no Controle e Pagamento de Adicional de Risco Judicial - **PROVIDÊNCIAS EM CURSO Diretoria Administrativo-Financeira – DIRAFI;**
- ✓ Ausência de avaliação sobre o pagamento da verba “Complementação de Salário Mínimo de Engenheiro” - **PROVIDÊNCIAS EM CURSO - Diretoria da Presidência - DIRPRE e Diretoria Administrativo-Financeira – DIRAFI;**
- ✓ Inadimplência de IPTU de Imóveis Arrendados do Porto do Rio de Janeiro - **PROVIDÊNCIAS EM CURSO - Diretoria Administrativo-Financeira – DIRAFI.**

9.1. Plano de Ação.

Abaixo apresentamos o Plano de Ação utilizado pela AUDINT para direcionar e permitir o acompanhamento da implementação das medidas requeridas às unidades auditadas, elaborado junto aos gestores que priorizam as providências para as recomendações de auditoria com nível de risco alto e que se encontram com ações em curso, com prazo de conclusão definido e área responsável pelas providências.

PLANO DE AÇÃO 2019 / 2022 - PENDÊNCIAS RELATÓRIOS DE AUDITORIA - RISCO ALTO

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 044/2020 - ITEM 9 DO RAIN/2019 E INCLUSÃO DE PONTOS DOS RELATÓRIOS DE 2020/2022, SOLICITADO NA REUNIÃO 38 COAUD, DE 03 A 05/11/2021.

	CONCLUÍDO
	EM CURSO DENTRO DO PRAZO
	REPROGRAMADO/PRORROGAÇÃO
	ATRASADO

ITEM	RELATÓRIO DE AUDITORIA	PONTO LEVANTADO	RESPONSÁVEL	AÇÕES EM CURSO	O QUE JÁ FOI REALIZADO	ESTÁGIO ATUAL	CRONOGRAMA					STATUS
							1º PRAZO	2º PRAZO	3º PRAZO	4º PRAZO	5º PRAZO	
1	RELATÓRIO 08/2018	Falhas no processo licitatório que resultou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016.	DIRPRE /ASSIND	APURAÇÃO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.	Processos em fase de instrução pelas comissões. *Respondido no SEI 2674/2022-47; SEI 3633/2022-78 E SEI 4218/2022-31.	1) Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 50905.001675/2020-11 – Apurar eventuais irregularidades nas autorizações das adesões à Ata de Registro de Preços 01/2016 – PE 017/2016 por órgãos não participantes. Instauração: 27/07/2018 - Portaria 310/2018. Situação: Concluído em 24/02/2021 – Portaria 088/2021. Instauração de PAD em face dos ex empregados comissionados Naira de Fátima Paes e Julio Saraiva. Instauração de Comissão de Aplicação de Sanção em face da Linkcon. Comissão de Aplicação de Sanção - CAS nº 50905.001999/2021 - Apurar irregularidades apontadas no Relatório do PAD 1675/2020-11. Instauração: 05/04/2021 - Portaria 140/2021. Situação: Instrução pela Comissão, com previsão de conclusão em 15/07/2022 - Portaria 223/2022. Situação: Processo avocado pela CGU conforme SEI 50905.001669/2022-17 (Novo prazo: 31/12/2022). 2) Processo Administrativo Sancionador - PAS nº 50905.001996/2021-98 - Apurar responsabilidade dos ex-empregados Naira de Fátima Paes e Julio Saraiva pela concessão irregular de adesões à Ata de Registro de Preços 01/2016 - PE 017/2016 por órgãos não participantes. Instauração: 05/04/2021 - Portaria 139/2021. Situação: CONCLUÍDO - PORTARIA 217/2022.	PAD para apurar eventuais irregularidades nas autorizações das adesões à Ata. CONCLUÍDO EM 24/02/2021	NOVO PAD e CAS 05/06/2021	30/12/2021	31/03/2022	ATRASADO	

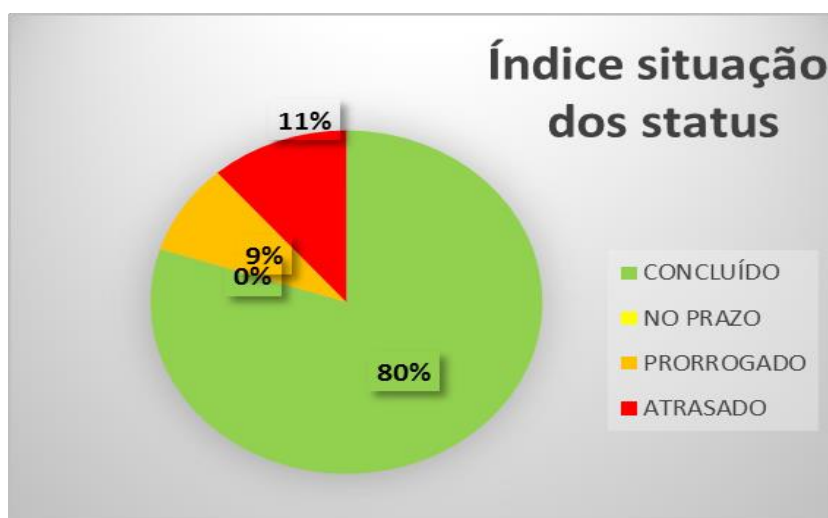
2	Rel 02/2020	Ausência de Seguro de Bens Móveis e Imóveis.	DIRAFI/ SUPADM	Instrução de contratação de 4 lotes do total de 27 lotes.	Consulta aos Fornecedores. Termo de Referência, Consulta de preço (18/05/2021) O Processo SEI nº 50905.002262/2020-45 cujo objetivo é contratar Seguro Patrimonial dos imóveis de propriedade da CDRJ, foi analisado pelo DIRAFI, está sendo estudada a possibilidade de separação por lotes, perante à inviabilidade de prover seguro para os bens imóveis da CDRJ pela falta de interesse das seguradoras.	Foi firmado o Contrato nº 64/2022 (6515293) com a Gente Seguradora. Doravante, será registrado no processo específico de encaminhamento do Relatório AUDINT 2/2020 para análise quanto a baixa do ponto.	30/04/2022	30/09/2022	25/11/22 DELIB. CONSAD 157/2022.			ATRASADO
3	Rel 01/2021	Impropriedades do Contrato CDRJ 076/2017. Verificar a possibilidade de revogação do Contrato e que promova o ressarcimento aos cofres da CDRJ do valor total pago indevidamente.	DIRPRE/ ASSIND	Investigação das irregularidades do Contrato 076/2017. PONTO 1 SENDO MONITORADO DESDE 04.05.21	O Contrato em questão não está mais vigente desde 11/03/2020 (Despacho nº 4/2022/GERINC/SUPJUR, de 27/01/2022).	Sindicância Investigativa - SINVE nº 50905.003288/2021-91 . Instaurada em 07/06/21 , pela Portaria 244/21. Concluído. Em 25/11/21 , pela Portaria 534/21. Processo Administrativo Sancionador PAS nº 50905.001634/2022-88, inatulado pela Portaria 156/2022, com vigência inicial de 60 dias, podendo ser prorrogado.	30/06/2022	30/06/2023	*Previsão levando em consideração a designação da comissão, instrução processual e julgamento.			PRORROGADO

4	Rel 05/2021	Cobrança de valores devidos pelos cessionários.	DIRAFI/ SUPFIN	PONTO 12 SENDO MONITORADO DESDE 17.08.21	Publicado Instrumento Normativo nº 09.002 em 23/05/2022 IN GERFIN 09.002 - Genir Contas a Receber_1.pdf (portosrio.gov.br). Prazo prorrogado para conclusão dos trabalhos do GT da SUPFIN/SUPREC: 30/06/2022. Justificativa: Necessidade da conciliação de valores em aberto no Contas a Receber com evidências de envio pela SUPREC, grande período envolvido que demanda análise documental de cobranças e verbas da folha. *Respondido no SEI 2674/2022-47.	Considerando que as cartas por motivo de revisão /aperfeiçoamento dos textos foram encaminhadas pela SUPREC em NOV2022 com solicitação de retorno em 45 dias (meados de dezembro /janeiro), propõe-se submeter ao CONSAD nova prorrogação para cobrança de valores devidos pelos cessionários: 28/02/2023	Prazo proposto para IN: 15/03/2022 - CONCLUIDO Prazo Proposto para cobrança de valores devidos pelos cessionários: 31/05/2022	31/10/2022					ATRASADO
5	Rel 08/2021	Falta de implantação efetiva das competências regimentais da GERCOP (Gerenciamento de Riscos, Controle Interno e Compliance)	GERCOP	Identificação, Análise Riscos e Oportunidades.	Elaboração de Normativas, (Políticas, Manuais, Instruções Normativas), que subsidiem na elaboração do processo de gerenciamento de riscos.	A implantação da gestão de riscos e controle interno, bastante extensa e complexa, está detalhada no cronograma anexado ao SEI 3096/2022-66. A política de compliance elaborada e revisada pela equipe da GERCOP e COMINT foi encaminhada para apreciação da DIREXE, COAUD e CONSAD. *Sendo tratada no SEI 3705/2022-87.		31/12/2022					ATRASADO
6	Rel 10/2021	Elevada divergência no saldo da conta "Empregados cedidos à disposição de"	DIRAFI/ SUPFIN/ GERCOT	PONTO 7 PENDENTE, DESDE 28.12.21 (SEI 8688/2021-93)		Considerando que as cartas por motivo de revisão/aperfeiçoamento dos textos foram encaminhadas pela SUPREC em NOV2022 com solicitação de retorno em 45 dias (meados de dezembro/janeiro), propõe-se submeter ao CONSAD nova prorrogação para ajuste baseado na análise do retorno dos cessionários: 28/02/2023		30/08/2022	28/02/2023				PRORROGADO
7	Rel 11/2021	- Pagamento de Adicional de Risco (judicial) em valor fixo mensal, a empregados que não exercem atividades de risco ou em locais de risco; Necessidade de avaliação sobre o pagamento da verba Complementação de Salário Mínimo de Engenheiro.	DIRAFI	PONTOS 3 E 4 PENDENTES DESDE 23.12.21 (SEI 8657/2021-32)	Complementação de piso do engenheiro: Esse assunto está tramitando SEI 50905.008658/2021-87. Neste processo, a DIREXE, a fim de deliberar sobre o assunto, solicitou parecer jurídico. Adicional de risco: Considerando que as implementações em folha de pagamento, são realizadas apenas após determinação do SUPJUR/GERCON, com base nos relatórios dos escritórios externos, não temos competência para opinar pela viabilidade de reverter as decisões judiciais.	Deliberação da 2528ª Reunião da DIREXE, de 13/05/2022. Com SUPJUR para elaboração de parecer.		31/10/2022	31/01/2023				PRORROGADO
8	Rel 04/2022	Inadimplência de IPTU de Imóveis Arrendados do Porto do Rio de Janeiro.	DIRAFI/ SUPFIN			* INSERIR INFORMAÇÕES							

A seguir apresentamos um quadro com resumo dos pontos de auditoria que foram sanados e os que ainda se encontram pendentes, desde o exercício de 2018, elencados no documento Plano de Ação, cujo nível de risco é alto.

RESUMO

PLANO DE AÇÃO	DATA	QTD DE PONTOS
INICIAL	06/07/2020	22
INSERIDOS	15/07 A 30/12/2022	14
SANADOS	30/11/2022	28
PENDENTES	30/12/2022	8
	TOTAL	36



10. ASSUNTOS RELEVANTES IDENTIFICADOS E MONITORADOS PELA AUDINT PENDENTES E EM MONITORAMENTO COM MAIOR NÍVEL DE RISCO.

No quadro a seguir, apresentamos os pontos de auditoria pendentes, do exercício de 2022, bem como de exercícios anteriores que estão sendo monitorados pela AUDINT, cujo nível de risco para a CDRJ é alto.

Rel.	Área Responsável	Assunto	Nível de Risco	Andamento Atual
<p>8/2018 SEI 5428/2021-88</p>	<p>DIRPRE/ASSIND</p>	<p>- Falhas na gestão e na fiscalização dos contratos CDRJ nºs 63/2016, 76/2017 e 33/2018, firmados com a LINKCON LTDA EPP, referentes à aquisição e implantação de sistemas de informática.</p> <p>- Falhas no processo licitatório que resultou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016.</p>	<p>Alto</p>	<p style="text-align: center;">CONCLUÍDOS NºS 1 E 2</p> <p>1) CONTRATO Nº 063/2016 – SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO - SIED Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 9942/2017 - Concluído em 28/08/2018 - Portaria 353/18. Arquivado com base no Acórdão 1823/17 - TCU;</p> <p>2) CONTRATO Nº 033/2018 – SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 50905.000414/2020-75 - Concluído em 27/08/2021 - Portaria 396/21 - Dispensa do Superintendente de Tecnologia da Informação - Marcos Barreto. Comissão de Aplicação de Sanção - CAS Nº 50905.000302/2020-14 - Concluído em 13/05/2020 - Aplicação de multa no valor de 30% do contrato, impedimento de licitar e contratar, descredenciamento do SICAF por 5 anos.</p> <p style="text-align: center;">EM MONITORAMENTO NA AUDINT</p> <p>3) CONTRATO Nº 076/2017 - Serviços de Modernização Administrativa Portuária. Instauração de Processo Administrativo Sancionador - PAS 50905.001634/2022-88, Portaria 156/2022, com vigência até 30/06/2023. Assunto abordado no Relatório nº 01/2021.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">EM MONITORAMENTO NA AUDINT</p> <p>1) Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 50905.001675/2020-11 – Apurar eventuais irregularidades nas autorizações das adesões à Ata de Registro de Preços 01/2016 – PE 017/2016 por órgãos não participantes. Instauração: 27/07/2018 - Portaria 310/2018. Situação: Concluído em 24/02/2021 – Portaria 088/2021. Instauração de PAD em face dos ex empregados comissionados Naira de Fátima Paes e Julio Saraiva. Instauração de Comissão de Aplicação de Sanção em face da Linkcon. Comissão de Aplicação de Sanção - CAS nº 50905.001999/2021 - Apurar irregularidades apontadas no Relatório do PAD 50905.001675/2020-11. Instauração: 05/04/2021 - Portaria 140/2021. Situação: Processo advogado pela CGU conforme SEI 50905.001669/2022-17 (Novo prazo: 31/12/2022). Informado no SEI 50905.004767/2022-14.</p> <p style="text-align: center;">CONCLUÍDO Nº 2</p> <p>2) Processo Administrativo Sancionador - PAS nº 50905.001996/2021-98 - Apurar responsabilidade dos ex-empregados Naira de Fátima Paes e Julio Saraiva pela concessão irregular de adesões à Ata de Registro de Preços 01/2016 - PE 017/2016 por órgãos não participantes. Instauração: 05/04/2021 - Portaria 139/2021. Situação: Concluído em 07/06/2022 - Portaria 217/2022.</p>

<p>14/2018 CI-21426/18 (Auditação Especial)</p>	<p>DIRPRE/ASSIND DIRAFI/SUPTIN</p>	<p>Falhas no planejamento, gestão e fiscalização do contrato de TI firmado com a empresa N2O (57/2016). Fornecimento do Sistema GESCON e BI.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contratação dos serviços sem previsão no Plano Estratégico e no PDTI da CDRJ 2016/2018, bem como sem a realização de levantamento de necessidades e ausência de indicação de Fiscal Administrativo; - Ausência de adequação do cronograma físico/financeiro quando da prorrogação do prazo contratual, bem como as justificativas para o atraso na execução dos serviços; - Pagamento realizado a maior referente aos serviços de Treinamento; - Ausência de esclarecimentos sobre a contratação de serviços para elaboração de PDTI e de Diagnóstico de Governança, ao custo de R\$ 184.500,00 para a CDRJ. 	<p>Alto</p>	<p style="text-align: center;">CONCLUÍDO</p> <p>- O processo para apuração de responsabilidade foi concluído com o pedido de abertura de um PAD e uma Sindicância.</p> <p>1) Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 50905.004516/2020-60 instaurado pela Portaria 235/20. Situação: Concluído em 05/10/2022 - PORTARIA 419/2022.</p> <p>2) Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 50905.002388/2020-10 instaurado pela Portaria 525/19. Situação: Concluído em 03/06/2022 - PORTARIA 214/2022.</p> <p>Diretoria da Presidência / ASSIND</p> <p>Diretoria Administrativa Financeira / Área de TI</p>
<p>04/2019 SEI 5402/2021-18</p>	<p>DIRAFI</p>	<p>Elevados gastos com horas extraordinárias na Guarda Portuária.</p>	<p>Alto</p>	<p style="text-align: center;">EM MONITORAMENTO NA AUDINT</p> <p>- Alteração da jornada da GP aguardando decisão judicial na ação de Dissídio Coletivo.</p> <p>Diretoria Administrativa Financeira / Área de Recursos Humanos</p>

<p>06/2019 SEI 5404/2021-15</p>	<p>DIRNES/SUPSAN</p>	<p>Ausência de PPCI atualizado.</p> <p>*BAIXADO PELO REGIM 26/2022 TENDO EM VISTA QUE ESTARÁ EM MONITORAMENTO ATRAVÉS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA 07/2022</p>	<p>Alto</p>	<p style="text-align: center;">CONCLUÍDO</p> <p>- PPCI Porto do RJ: Contrato nº 30/2020 - Projeto Básico e Executivo aprovado pela CDRJ. Projeto Executivo entregue junto ao Corpo de Bombeiros em 18/12/2020, antes do prazo de 23/12/2020, inicialmente previsto; Novo prazo de Aprovação do Projeto Executivo no Corpo de Bombeiros: 30.06.2023.</p> <p>No Despacho nº 5470600 do SEI nº 50905.4184/2022-85, referente ao Relatório de Auditoria Interna 07/2022, a SUPSUN/GERIQS informa que:</p> <p>"a) Informamos que, a carta dirpre 511 (6470441), foi enviada ao Ministério Público do Trabalho-MPT, em 31/10/2022, solicitando que o CBMERJ seja oficiado visando obter celeridade na análise do projeto executivo protocolado pela CDRJ em 18/12/2020. Esta carta, refere-se ao Contrato nº 30/2020 – Contratação de prestação dos serviços de elaboração de projetos executivos de segurança contra incêndio e pânico-PPCI e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro para o Porto do Rio de Janeiro.</p> <p>b) Informamos que será enviada carta DIRPRE aos respectivos comandos do CBMERJ, responsáveis pelas análises dos processos abertos para os processos abaixo:</p> <p>1) Contrato nº 17/2021 – Contratação de prestação dos serviços de elaboração de projetos executivos de segurança contra incêndio e pânico e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro do Prédio SEDE da Companhia Docas do Rio de Janeiro sito na Rua Acre nº 21, Centro do Rio de Janeiro. Data de protocolo do projeto executivo no CBMERJ: 17/09/2021. Número do processo em análise no CBMERJ: E27/12055/11210/2021DGST;</p> <p>2) Contrato nº 26/2021 – Contratação de prestação dos serviços de elaboração de projeto executivo de segurança contra incêndio e pânico e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) para os Portos de Itaguaí. Data de protocolo do pedido de isenção de taxa no CBMERJ: 30/06/2022. Número do processo em análise no CBMERJ: 123/2022. Data de protocolo do projeto executivo no CBMERJ: 29/07/2022."</p> <p>Diretoria de Negócios e Sustentabilidade / Área de Meio Ambiente</p>
<p>02/2020 SEI 429/20-33</p>	<p>DIRAFI/SUPADM</p>	<p>Ausência de Seguro de Bens Móveis e Imóveis.</p>	<p>Alto</p>	<p>Acompanhando providências.</p> <p>Diretoria Administrativa Financeira / Área de Administração / Patrimônio</p>
<p>09/2020 SEI 3379/20-46</p>	<p>DIRAFI/SUPREC</p>	<p>Falha na divulgação das remunerações e dos subsídios pagos a empregados.</p> <p>*SANADO PELO REGIM 22/2022</p>	<p>Alto</p>	<p style="text-align: center;">CONCLUÍDO</p> <p>Diretoria Administrativa Financeira / Área de Recursos Humanos</p>

<p>01/2021 SEI 2397/21-91</p>	<p>DIREXE</p>	<p>Impropriedades do Contrato CDRJ 076/2017. Verificar a possibilidade de revogação do Contrato e que promova o ressarcimento aos cofres da CDRJ do valor total pago indevidamente.</p>	<p>Alto</p>	<p>Acompanhando providências. Em Monitoramento. Sindicância Investigativa - SINVE nº 50905.003288/2021-91. Instaurada em 07/06/21, pela Portaria 244/21. Concluído. Em 25/11/21, pela Portaria 534/21. Instauração de Processo Administrativo Sancionador em face dos envolvidos pela Portaria 156/2022. Previsão: 30.06.2023.</p> <p>Diretoria Executiva / DIREXE</p>
<p>05/2021 SEI 3939/21-43</p>	<p>DIRAFI/SUPFIN</p>	<p>- Cobrança de valores devidos pelos cessionários.</p>	<p>Alto</p>	<p>Acompanhando providências. Em Monitoramento. - Criado GT com integrantes da SUPFIN e SUPREC. Portaria DIRPRE nº 170/2022. Previsão: 31.10.2022.</p> <p>Diretoria Administrativa Financeira / Área de Finanças</p>
<p>07/2021 SEI 6038/21-11</p>	<p>DIRAFI</p>	<p>- Não utilização integral do sistema GESCON. *SANADO PELO REGIM 25/2022</p>	<p>Alto</p>	<p>CONCLUÍDO Diretoria Administrativa Financeira</p>
<p>08/2021 SEI 6827/21-44</p>	<p>GERCOP</p>	<p>- Falta de implantação efetiva das competências regimentais da GERCOP (Gerenciamento de Risco, Controle Interno e Compliance).</p>	<p>Alto</p>	<p>Acompanhando providências. </p> <p>Gerência de Compliance e Riscos</p>
<p>10/2021 SEI 8688/21-93</p>	<p>DIRAFI/SUPFIN/GERCOT</p>	<p>- Elevada divergência no saldo da conta "Empregados Cedidos à Disposição De".</p>	<p>Alto</p>	<p>Acompanhando providências. </p> <p>Diretoria Administrativa Financeira / Área de Finanças *Deliberação CONSAD/CDRJ nº 016/2022, de 15/02/2022 (Altera o ponto de risco médio para risco alto).</p>
<p>11/2021 SEI 8657/21-32</p>	<p>DIRAFI</p>	<p>- Pagamento de Adicional de Risco (judicial) em valor fixo mensal, a empregados que não exercem atividades de risco ou em locais de risco. - Necessidade de avaliação sobre o pagamento da verba <i>Complementação de Salário Mínimo de Engenheiro.</i></p>	<p>Alto</p>	<p>Acompanhando providências. </p> <p>Diretoria Administrativa Financeira</p>

<p>04/2022 SEI 2737/22-65</p>	<p>DIRAFI/SUPFIN/GERFIN</p>	<p>Inadimplência de IPTU de Imóveis Arrendados do Porto do Rio de Janeiro.</p>	<p>Alto</p>	<p>Acompanhando providências. Diretoria Administrativa Financeira / Área de Finanças</p>
<p>07/2022 SEI 4184/22-85</p>	<p>DIRNES / SUPSUN</p>	<p>- Aplicação de multas e autos de infração de diversos órgãos por descumprimento de legislação ambiental nas áreas da CDRJ. - Ausência de acompanhamento e fiscalização de atividades potencialmente poluidoras nas áreas de fundeio e nos terminais arrendados.</p>	<p>Alto</p>	<p>Diretoria de Negócios e Sustentabilidade / Área de Meio Ambiente</p>
<p>08/2022 SEI 5271/22-50</p>	<p>DIRAFI / SUPREC</p>	<p>- Extrapolação dos limites estipulados pela SEST para Honorário Fixo. (Constatações 9 e 10).</p>	<p>Alto</p>	<p>Diretoria Administrativa Financeira / Área de Recursos Humanos</p>
<p>09/2022 SEI 5652/22-39</p>	<p>DIRAFI / SUPADM</p>	<p>- Ausência de Inventário Patrimonial de Bens de TIC. DIRAFI determinar à SUPADM/GERAIP a realização de inventário patrimonial de TIC, com a participação efetiva de membros da SUPTIN, e apuração interna sobre o furto de bens ocorrido no edifício-sede onde funcionava a sede administrativa da Cia e encaminhar as conclusões dos trabalhos à AUDINT. (Constatações 06, 07, 08 e 09).</p>	<p>Alto</p>	<p>Diretoria Administrativa Financeira / Área de Administração</p>
<p>10/2022 SEI 5612/22-97</p>	<p>DIRAFI / SUPREC</p>	<p>- Ausência de Análise Jurídica quanto aos Encargos Sociais referentes aos Diretores da CDRJ. (Constatação 1); - Ressarcimento a título de Auxílio Moradia das despesas com diárias de hotel (Constatação 4).</p>	<p>Alto</p>	<p>Diretoria Administrativa Financeira / Área de Recursos Humanos</p>

<p>13/2022 SEI 0172/23-62</p>	<p>DIRAFI / SUPTIN</p>	<p>Ausência de Backup dos Bancos de Dados do ACESS.</p>	<p>Alto</p>	<p>Diretoria Administrativa Financeira / Área de Tecnologia da Informação</p>
<p>14/2022 SEI 0200/23-41</p>	<p>DIRPRE / SUPJUR</p>	<p>- Demonstração inadequada da Justificativa de Preços. - Demonstração inadequada do Atestado de Capacidade Técnica. - Não comprovação da natureza singular do objeto.</p>	<p>Alto</p>	<p>Diretoria da Presidência / Área Jurídica</p>

11. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDINT, CASO AS RECOMENDAÇÕES SEJAM IMPLEMENTADAS

As auditorias internas do Poder Executivo Federal foram instituídas com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle (Art. 14 do Decreto nº 3.591/2000). Neste contexto, a AUDINT está estruturada para dar cumprimento às suas atribuições estatutárias, sempre com independência e objetividade, na busca do aprimoramento da gestão e com enfoque: na governança corporativa, na avaliação de riscos e na aderência às normas reguladoras emanadas da Controladoria Geral da União e das demais legislações pertinentes.

Além da avaliação de controles e da apuração de irregularidades, a AUDINT tem por objetivo ainda dar suporte técnico à Alta Administração na tomada de decisões, sempre se concentrando nos processos operacionais críticos/chaves de forma pró-ativa, a fim de agregar valor aos negócios da Companhia e colaborar com o atingimento dos objetivos institucionais.

No exercício de 2022, após a realização dos trabalhos, foram expedidas diversas recomendações objetivando a melhoria de controles, adequação de conformidade e dos procedimentos com vistas à preservação do patrimônio da Companhia e da eficiência institucional.

A seguir, apresentaremos um demonstrativo contendo, de forma sintética, as principais e mais relevantes recomendações demandadas pela AUDINT no exercício de 2022 e as questões que estão sendo monitoradas dos exercícios anteriores, bem como os respectivos benefícios esperados, caso as recomendações sejam acolhidas pelos gestores.

ÁREA AUDITADA	RECOMENDAÇÕES	BENEFÍCIOS ESPERADOS
<p>Licitações e Contratos Administrativos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Melhorar as formalidades e ritos processuais; ✓ Aprimorar o planejamento das contratações; ✓ Controlar os prazos legais; ✓ Melhorar a eficiência na tramitação dos processos licitatórios nas fases internas e externas; ✓ Promover a abertura de procedimento para apuração de contratações emergenciais, com definição em normativo, qual a área responsável por instaurar o procedimento de apuração e em que momento; ✓ Providenciar o encaminhamento dos processos de contratação direta, com as pertinentes justificativas, à apreciação do Conselho de Administração; ✓ Necessidade de cumprimento à Lei 13.303/16 (utilização preferencial da forma eletrônica); ✓ Necessidade de análise criteriosa da exequibilidade das propostas apresentadas nos certames licitatórios. ✓ Necessidade da definição de índice de reajuste adequado ao objeto dos contratos; ✓ Necessidade da elaboração de cronogramas físico/financeiro; ✓ Necessidade da elaboração das planilhas de estimativas de custos; ✓ Necessidade de comprovação da qualificação técnica das empresas contratadas; ✓ Existência da Responsabilidade Técnica - ART da autoria dos projetos básicos e orçamentos estimativos. 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Contratações mais eficazes e processos mais céleres; ❖ Processos mais bem instruídos em todos os níveis, com todas as autorizações pertinentes; ❖ Publicidade tempestiva aos atos licitatórios; ❖ Otimizar tempo nas tramitações dos processos na fase interna; ❖ Corrigir eventuais falhas e aprimorar os controles internos pertinentes aos procedimentos internos de contratação de bens, obras e serviços, de modo a atender a Norma 06.001 - Regulamento de Licitações e Contratos.; ❖ Melhorar o controle dos contratos administrativos; ❖ Atendimento pleno às exigências mínimas constantes dos Termos de Referência /Projeto Básico.
<p>Governança em TIC</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atualizar e revisar normas internas da área de TI; ✓ Planejar aquisições anuais de TI; ✓ Aprimorar a capacitação da equipe técnica; ✓ Melhorar o planejamento, a gestão, a fiscalização e a segurança em TI; ✓ Aprimorar, acompanhar e divulgar os indicadores de TI; ✓ Promover o mapeamento e gerenciamento de riscos em TI; ✓ Aprimorar a manutenção e suporte de diversos sistemas; ✓ Realizar a avaliação e acompanhamento anuais do PDTIC. 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Conferir maior efetividade na gestão da área de TIC; ❖ Eficácia nas contratações de TI; ❖ Planejamento de TI integrado e alinhado ao Planejamento Estratégico da CDRJ; ❖ Controles de acesso aos sistemas seguros; ❖ Segurança na salvaguarda de dados, informações e ativos críticos de TI; ❖ Equipamentos e sistemas acondicionados em locais adequados e seguros; ❖ Sistemas informatizados com suporte técnico adequado e eficiente.

<p>Contratos de Arrendamento Portuário</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Melhorar os controles sobre o faturamento e as pendências financeiras dos arrendatários; ✓ Aprimorar o controle dos investimentos obrigatórios das arrendatárias; ✓ Aprimorar a gestão e a fiscalização dos contratos; ✓ Aprimorar os controles sobre os bloqueios judiciais (penhoras) que incidem diretamente nas receitas dos contratos de arrendamento portuário; ✓ Promover ações quanto à inadimplência de IPTU de imóveis arrendados Agilizar a reintegração de posse dos imóveis arrendados e irregularmente ocupados por terceiros. 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Eficiência na fiscalização dos contratos de arrendamento portuários; ❖ Ganho no faturamento dos contratos de arrendamento portuários; ❖ Maior controle dos valores faturados, valores recebidos e valores a receber, inclusive de exercícios anteriores; ❖ Ganho na regularização dos débitos de IPTU dos arrendatários.
<p>Gestão Patrimonial</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Adotar as ações necessárias para a contratação do seguro de bens móveis e imóveis da CDRJ. 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Maior segurança e mitigação dos riscos envolvidos, que pode colocar em risco o patrimônio da CDRJ e as pessoas.
<p>Transparência e Acesso à Informação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atualização no portal da CDRJ de informações sobre empregados, aposentados e pensionistas, inclusive remuneração, benefícios e proventos; ✓ Implantação de acesso automatizados por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina; ✓ Adequação do Estatuto da CDRJ ao que dispõe a Lei das Estatais; ✓ Publicação de forma tempestiva das Demonstrações Financeiras Trimestrais. 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cumprimento fiel aos ditames da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011); ❖ Cumprimento da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016. ❖ Cumprimento da I.N. OUVGER.01.009.
<p>Gestão dos Recursos Financeiros</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover ações relativas à cobrança de IPTU de imóveis invadidos, desapropriados e de não responsabilidade da CDRJ; ✓ Melhorar os controles internos sobre o pagamento de IPTU de imóveis arrendados do Porto do Rio de Janeiro; ✓ Promover ações para o aprimoramento contínuo da estrutura e dos controles internos da área responsável pelo <i>Contas a Receber</i>; ✓ Adotar providências para a publicação tempestiva das Demonstrações Financeiras. 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Conseguir a baixa cadastral dos imóveis e a extinção da cobrança de IPTU da CDRJ; ❖ Dar celeridade às ações de cobrança dos IPTU's dos imóveis arrendados; ❖ Possuir informações tempestivas e confiáveis sobre o faturamento e o <i>Contas a Receber</i>; ❖ Atender plenamente a Lei 13.303/16 no que diz respeito a elaboração e publicação das demonstrações contábeis trimestrais; ❖ Possuir balancetes contábeis e demonstrações contábeis que expressem, fielmente, a situação financeira e patrimonial da CDRJ.

<p>Recursos Humanos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprimorar os controles internos que cuidam da concessão de benefícios aos empregados e Dirigentes da CDRJ, assim como da sua remuneração; ✓ Aprimorar os controles internos que tratam da cobrança de valores devidos pelos Cessionários ; ✓ Aprimorar os controles internos quanto à permissão da execução de serviços em horário extraordinário e do respectivo pagamento; ✓ Cumprir, fielmente, as Regras do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC); ✓ Promover estudo sobre a força de trabalho necessária à CDRJ; ✓ Aprimorar controles internos quanto ao recolhimento das parcelas repassadas ao Instituto de Seguridade Social - PORTUS (empregado/empregador), em face dos valores envolvidos relativos as obrigações da CDRJ; ✓ Manter informações atualizadas sobre as providências adotadas quanto à evolução do Plano de Equacionamento do PORTUS; ✓ Necessidade de implementação de normativo interno sobre o trabalho remoto (home office); ✓ Aprimorar controles internos de empregados com sentença judicial favorável para equiparação salarial de reajuste concedido em 2002; ✓ Aprimorar os controles sobre pagamento de Adicional de Risco (judicial) em valor fixo mensal, a empregados que não exercem atividades de risco ou em locais de risco. ✓ Necessidade de avaliação sobre o pagamento verba <i>Complementação de Salário Mínimo de Engenheiro</i>; ✓ Necessidade de aprimorar a divulgação no portal da CDRJ de informações dos empregados e dos proventos de aposentados e pensionistas. 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Maior nível de segurança na elaboração das folhas de pagamento de empregados, comissionados, estagiários, aposentados e pensionistas, assim como dos Dirigentes; ❖ Ter conhecimento real dos valores em aberto no Contas a Receber em relação aos empregados cedidos ou à disposição; ❖ Mitigar riscos de erros e maior controle no pagamento da remuneração dos empregados, na concessão e no pagamento dos benefícios aos empregados e na remuneração dos dirigentes; ❖ Melhorar os controles internos sobre a avaliação e aprovação de candidatos aos cargos comissionados; ❖ Estimar a força de trabalho necessária às necessidades da Companhia; ❖ Ter conhecimento real do valor total da dívida da CDRJ com o PORTUS e do Plano de Equacionamento do Instituto. ❖ Mitigação de casos similares de empregados com sentenças judiciais de equiparação salarial; ❖ Viabilidade jurídica da reversão de sentenças, em face das condições laborais atuais dos empregados, dos laudos técnicos atualizados, do PPRa e da Lei 4.860/66, gerando economia para a CDRJ. ❖ Pertinência do pagamento da verba <i>Complementação de Salário Mínimo de Engenheiro</i> nos casos em que os empregados recebem salários base superior ao piso dos engenheiros, na forma da Lei 4.950/1966, bem como nos casos em que os empregados estejam cedidos ou com contratos suspensos, não estando, desta forma, atuando como engenheiros na Companhia; ❖ Adequação total ao que dispõe a Lei das Estatais e aos limites aprovados pela SEST, também estabelecidos em AGO.
--------------------------------	--	---

<p>Gestão dos Recursos Financeiros</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover ações relativas à cobrança de IPTU de imóveis invadidos, desapropriados e de não responsabilidade da CDRJ; ✓ Melhorar os controles internos sobre o pagamento de IPTU de imóveis arrendados do Porto do Rio de Janeiro; ✓ Promover ações para o aprimoramento contínuo da estrutura e dos controles internos da área responsável pelo <i>Contas a Receber</i>; ✓ Adotar providências para a publicação tempestiva das Demonstrações Financeiras. 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Conseguir a baixa cadastral dos imóveis e a extinção da cobrança de IPTU da CDRJ; ❖ Dar celeridade às ações de cobrança dos IPTU's dos imóveis arrendados; ❖ Possuir informações tempestivas e confiáveis sobre o faturamento e o <i>Contas a Receber</i>; ❖ Atender plenamente a Lei 13.303/16 no que diz respeito a elaboração e publicação das demonstrações contábeis trimestrais; ❖ Possuir balancetes contábeis e demonstrações contábeis que expressem, fielmente, a situação financeira e patrimonial da CDRJ.
<p>Gestão Ambiental</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Manter o PPRA vigente e sempre atualizado; ✓ Elaborar o Projeto de Proteção de Combate a Incêndios (PPCI) para os imóveis de propriedade da CDRJ; ✓ Promover a atualização e implantação dos Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR's nos Portos da CDRJ; ✓ Promover maior controle e fiscalização no cumprimento de legislação ambiental nas áreas da CDRJ; ✓ Promover maior controle e fiscalização nos terminais, no que diz respeito as questões ambientais, com elaboração de relatórios; ✓ Necessidade de elaboração de Instrumento Normativo sobre Fiscalização de empresas prestadoras de serviço de retirada de resíduos sólidos e de atividades potencialmente poluidoras nas áreas de fundeio e nos terminais arrendados dos Portos da CDRJ. 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cumprir a legislação pertinente e segurança jurídica para a defesa judicial da CDRJ, evitando o pagamento de adicional de risco em face da ausência de laudos técnicos e PPRA vigentes para as áreas operacionais e administrativas da Companhia; ❖ Salvaguarda de bens e pessoas e cumprimento da legislação que trata de segurança do trabalho, de combate a incêndio e de gerenciamento de riscos evitando sanções e penalidades legais; ❖ Mitigar riscos quanto à notificações e pagamento de multas por descumprimento de legislação ambiental; ❖ Evitar acidentes ambientais na área do porto organizado, abrangendo os Portos do Rio de Janeiro, Niterói, Angra dos Reis e Itaguaí.
<p>Governança Corporativa</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Necessidade de atendimento a dispositivos regimentais; ✓ Necessidade de cumprimento de requisitos legais; ✓ Promover a atualização tempestiva das informações na página virtual da CDRJ; ✓ Necessidade de implementação efetiva do Gerenciamento de Risco, do Controle Interno e <i>Compliance</i> na CDRJ. 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Atendimento ao que prevê o Estatuto Social, o Regimento Interno da CDRJ e aos Regimentos Internos dos Colegiados; ❖ Atendimento às Resoluções CGPAR nºs 10, 12, 15, 17 e 18/2016, assim como da Lei nº 13.303/2016; ❖ Cumprimento das regras de transparência previstas na legislação; ❖ Cumprimento de forma satisfatória pela GERCOP da sua missão institucional; ❖ Elevar o nível da Gestão de Governança Corporativa.

Em cumprimento ao Inciso IV do Art. 11 da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, apresentamos o quadro demonstrativo abaixo contendo os benefícios financeiros e não financeiros apurados durante o exercício de 2022.

Benefício Financeiro: benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos. Como podemos observar no quadro a seguir, a atuação da auditoria interna resultou na recuperação financeira de **R\$ 365.500,44**, em 2022.

Benefício Não Financeiro: benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária. Como podemos observar no quadro a seguir, a atuação da auditoria interna agregou valor à PortosRio, resultando em 48 benefícios estruturantes implementados.

Os benefícios são apurados quando da efetiva providência a uma recomendação expedida pela AUDINT em seus trabalhos. Assim, constam do demonstrativo abaixo, os benefícios que foram materializados no exercício de 2022, mesmo que as recomendações tenham sido expedidas em até 2 anos anteriores.

Em 2022, tivemos recomendações atendidas de forma estruturante, agregando valor à CDRJ, conforme demonstrado no quadro abaixo.

CONSOLIDAÇÃO DE BENEFÍCIOS RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022	
Companhia DOCAS do Rio de Janeiro	399008
BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	-
Valores Recuperados:	R\$ 365.500,44
Total de Benefícios Financeiros:	R\$ 365.500,44
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	1
Relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	2
Relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:	4
Relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	0
Relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	22
Relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:	19
Total de Benefícios Não Financeiros:	48

12. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ.

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da CDRJ.

A Auditoria Interna mantém um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna, desde o seu planejamento, gerenciamento até o monitoramento das recomendações ou planos de ação emitidos, tendo por base os requisitos estabelecidos pela legislação aplicável ao tema.

Neste sentido, podemos participar que o PGMQ está formalmente instituído e normatizado no Manual de Atividades de Auditoria Interna - MAINT - 4ª Edição, aprovado no final do exercício de 2021, pela Deliberação nº 128/2021/CONSAD/CDRJ, de 19/10/2021, do Conselho de Administração da CDRJ, conforme 780ª reunião ordinária, de 18 e 19/10/2021 e sua aplicação iniciou no exercício de 2022.

Assim sendo, no exercício de 2022, iniciamos a autoavaliação pelo nível 2, utilizando o método IA-CM, porém ainda não finalizada.

Entretanto, importante destacar que, em função do início da autoavaliação, visando a melhoria e o aperfeiçoamento contínuo das atividades de auditoria interna, em 2022, foram implementadas nas rotinas da auditoria: 1) as Reuniões de Abertura e Encerramento das auditorias; 2) a elaboração de Matriz de Planejamento das auditorias individuais; 3) Questionário de Avaliação, de forma anônima, dos trabalhos de auditoria, 4) Plano de Ação com responsável e prazo, visando o equacionamento das fragilidades, impropriedades, irregularidades e ilegalidades detectadas; 5) atualização do processo e fluxograma do PAINT e 6) monitoramento de 4 (quatro) Indicadores, conforme representado no quadro a seguir.

INDICADORES AUDINT – 2022 – 2º SEMESTRE

MACROPROCESSO: Governança e Controles	PROCESSO: Gerir Auditoria Interna
ÁREA RESPONSÁVEL: AUDINT	PERIODICIDADE: SEMESTRAL

Indicador	Forma de Aferição	Explicação	Resultado
Tempo médio de realização das auditorias	Média de dias entre a data de conclusão e a data de início das auditorias	Tempo médio, em dias , entre a data de conclusão e a data de início das auditorias – <i>apoia a avaliação sobre a tempestividade das entregas da auditoria –</i>	78 dias
HH médio das auditorias	HH Utilizado / Auditorias Realizadas	HH médio alocado aos trabalhos de auditoria – <i>apoia a avaliação sobre o esforço (e o custo) despendido com cada trabalho e a tomada de decisão sobre sua relevância em face dos resultados esperados –</i>	405 HH

Alocação da capacidade operacional em trabalhos de auditoria	HH Alocado ao PAINT / HH Total	Percentual de trabalhos de auditoria na composição do PAINT – <i>apoia a tomada de decisão sobre a alocação da capacidade operacional da UAIG –</i>	75%
Eficácia das recomendações	Recomendações Atendidas / Recomendações Emitidas	Percentual de recomendações emitidas efetivamente implementadas pela gestão – <i>apoia a avaliação sobre a qualidade e a exequibilidade das recomendações obtidas –</i>	34%

*Baseados na IN 04/2018 (Quantificação de benefícios pela UAIG), no Manual de contabilização de benefícios, ambos da CGU e na IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017 (Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade)

13. CONCLUSÃO

As atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna (AUDINT) no exercício de 2022 primaram pelo compromisso de avaliar os controles internos e de agregar valor à gestão da Companhia de forma que seus objetivos institucionais possam ser alcançados.

Porém como já relatado no item 8, a auditoria interna **não possui** nenhum setor de apoio como Gerência, Supervisão ou Assistente, referente às atividades desenvolvidas, situação que sobrecarrega por demais as funções do superintendente que é responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, administração e ainda, realizar auditorias, ou seja, tudo passa pelo superintendente. Por isso, reforçamos nosso pedido de que a auditoria interna receba reforço em sua estrutura, seria interessante duas gerências abaixo da superintendência, em vista das mudanças que estão ocorrendo, como aumento de responsabilidade, processos mais complexos, avanço significativo da inteligência artificial e a necessidade de implementação de sistemas de controles de gestão mais confiáveis no âmbito governamental.

Destaca-se entre os benefícios apurados, resultante dos trabalhos da AUDINT, no exercício de 2022, a adoção de providências relacionadas à dimensão de pessoas, infraestrutura e processos internos com repercussão estratégica e tático-operacional, item 11 deste relatório.

Ademais, tivemos 34% das recomendações de auditoria interna de 2022 atendidas dentro do exercício.

Este RAINTE será encaminhado ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria, ao Conselho Fiscal, à Diretoria Executiva e à Controladoria-Geral da União - CGU.

Por fim, o presente relatório será publicado na página da CDRJ na internet, conforme o estabelecido na Instrução Normativa CGU nº 05/2021.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ PULHEZ DE PAULA
Superintendente da Auditoria Interna